



InfoSNESup

Número 72 – Janeiro de 2008 – 1ª Quinzena

SUMÁRIO

- ✓ ARRUMAR AS CARREIRAS
- ✓ DEBATES SOBRE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
- ✓ SUBSÍDIO DE DESEMPREGO: PUBLICAÇÃO TARDA
- ✓ CONSOLIDADA EQUIPA SINDICAL DE LISBOA
- ✓ AÇORES: BOAS NOTÍCIAS NA ENFERMAGEM DE PONTA DELGADA
- ✓ U B I
- ✓ NOVA ADVOGADA EM COIMBRA
- ✓ FÓRUM PARA A LIBERDADE DE EDUCAÇÃO
- ✓ BOLSA FUNDAÇÃO LUSO-AMERICANA / FULBRIGHT PARA DOUTORAMENTOS
- ✓ CONCURSOS A PROJECTOS DE INVESTIGAÇÃO DA UE
- ✓ CARTÕES DE SÓCIO
- ✓ DECLARAÇÕES PARA EFEITOS DE IRS
- ✓ DIÁRIO DA REPÚBLICA

ARRUMAR AS CARREIRAS

O SNESup está a apelar para uma revisão urgente dos Estatutos de Carreira por ser essa uma das formas de corrigir algumas situações do presente (períodos de nomeação provisória muito superiores aos da lei geral, recurso imoderado aos contratos administrativos de provimento, contratação fora da carreira de muitos colegas que têm as condições legais para integrarem a carreira) antes que se verifique a transição para o ainda formalmente inexistente novo regime de vínculos, carreiras e remunerações ou, nos casos em que tal venha a suceder, para o regime aplicável às fundações. Sem a introdução de correcções neste momento, a futura transição poderá conduzir a resultados desastrosos.

De igual modo, teremos de clarificar o enquadramento nos escalões de retribuição actualmente vigentes. Para além das leis de suspensão da contagem do tempo de serviço para efeitos de mera progressão salarial, cuja aplicação o SNESup impugnou judicialmente em vários casos em que os associados o pediram, temos conhecimento, sobretudo nos institutos politécnicos, de arbitrariedades que atingiram, contra a intenção expressa do legislador, a própria progressão por mérito. Aí, é preciso que os lesados denunciem as situações com vista à sua correcção, sem o que o prejuízo sofrido se consolidará.

Temos alguns meses para conseguir o que nos propomos realizar. Mas nada conseguiremos sem o empenhamento dos interessados. Apresentar um requerimento, comunicar ao Sindicato a resposta recebida é, em muitos casos, tudo o que é preciso. Mas a nossa possibilidade de intervenção ulterior depende de esse requerimento ter sido efectivamente apresentado pelo próprio.

O SNESup dá mais força a cada um de nós. Não nos substitui.

DEBATES SOBRE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A problemática da avaliação de desempenho é essencial na revisão dos Estatutos de Carreira. A Assembleia Geral do SNESup realizada em Junho do ano passado já apontou orientações para a negociação desta matéria. Entretanto foi publicada a Lei n.º 66-B/2007, de 29 de Dezembro, que é duvidoso se aplique às Instituições de Ensino Superior.

A Direcção do Sindicato promove no fim do corrente mês de Janeiro debates sobre avaliação de desempenho com o seguinte calendário

- **24 de Janeiro (5ª feira)** - a partir das 17.30, na sede de Lisboa (moderado por Joaquim Infante Barbosa)
- **25 de Janeiro (6ª feira)** - a partir das 14.30, na sede de Coimbra (moderado por Paulo Peixoto)
- **26 de Janeiro (Sábado)** - a partir das 10.30 na sede do Porto (moderado por Nuno Ivo Gonçalves)

SUBSÍDIO DE DESEMPREGO: PUBLICAÇÃO TARDA

Apesar de votado pelo Plenário em 21 de Dezembro, o texto do Decreto da Assembleia da República que, entre outras matérias, cria o subsídio de desemprego não tinha ainda sido publicado em www.parlamento.pt à hora em que encerramos esta edição.

CONSOLIDADA EQUIPA SINDICAL DE LISBOA

A equipa de Delegados Regionais de Lisboa integra agora Teresa Alpuim (FCUL), Marc Jacquinet (U Aberta), Gonçalo Xufre (ISEL) e Luís Cavique (ES C. Social)

AÇORES: BOAS NOTÍCIAS NA ENFERMAGEM DE PONTA DELGADA

Um problema de interpretação da lei levou a alterações no processamento dos vencimentos de parte dos docentes da Escola Superior de Enfermagem. Uma recomendação do SNESup, aceite pelo Reitor da Universidade, permitiu repor por agora a situação inicial.

Já agradecemos ao Senhor Reitor.

U B I

O SNESup vai proceder ao levantamento formal da greve ainda antes do fim do semestre lectivo, no sentido de favorecer a reapreciação de uma proposta de reafectação de serviço docente que permitiria ultrapassar a situação de conflito existente e que foi, um tanto imponderadamente, posta de lado no Departamento de Ciências do Desporto.

Estamos a tentar confirmar uma informação segundo a qual, recusando atribuir serviço a um colega Assistente de acordo com o seu contrato, apesar de haver turmas disponíveis, a UBI se prepara para contratar novos docentes para esses mesmos horários. Se assim vier a acontecer, não deixaremos de denunciar a situação.

NOVA ADVOGADA EM COIMBRA

O Sindicato passou a contar desde o início do ano com a colaboração da Sra. Dra. Celeste Dias Cardoso, advogada especializada em Direito Administrativo.

FÓRUM PARA A LIBERDADE DE EDUCAÇÃO

O Fórum para a Liberdade de Educação é uma associação sem fins lucrativos criada em 2002, que nasceu da junção de esforços de um leque diversificado de cidadãos preocupados com a situação da educação e do ensino em Portugal.

Desde a sua criação, o Fórum para a Liberdade de Educação estabeleceu como missão principal constituir-se como espaço de reflexão, investigação e comunicação de ideias sobre a liberdade de educação, enquanto direito fundamental dos cidadãos, alertando para as questões concretas num espírito de abertura a todas as vias que possibilitem a rápida prossecução deste objectivo civilizacional.

Para o efeito, o Fórum para a Liberdade de Educação organiza Encontros e Seminários, promove a divulgação de artigos de opinião na imprensa nacional, edita duas *newsletters* on-line *Quês e Porquês* e *Vale a Pena Ler?*, dinamiza o Prémio Liberdade de Educação, destinado a premiar o melhor trabalho académico sobre liberdade de educação, e participa e intervém regularmente em inúmeros debates e colóquios sobre educação, incluindo na rádio e televisão.

De todas estas actividades se dá conta no sítio do Fórum, www.liberdade-educacao.org

BOLSA FUNDAÇÃO LUSO-AMERICANA / FULBRIGHT PARA DOUTORAMENTOS

Estão abertas, para o ano académico 2009/2010, bolsas para obtenção de doutoramento em Universidades americanas em todas as áreas científicas.

Constituem requisitos da candidatura:

- Licenciatura terminada antes de concorrer à bolsa (média igual ou superior a 14, preferencialmente). O grau de Licenciatura deverá corresponder a um programa com a duração de 4 ou mais anos. Aos estudantes que tenham frequentado uma Licenciatura com 3 anos de duração, é exigido o grau de Mestrado como habilitação mínima.
- Bons conhecimentos de Inglês.
- Financiamento até ao máximo de USD \$25,000 (vinte e cinco mil dólares) para o 1º ano de estudos. No 2º e/ou 3º anos, o bolseiro pode candidatar-se a um financiamento extraordinário adicional até ao montante total máximo de USD \$12,000 (doze mil dólares).
- Organização e administração dos processos de candidatura às universidades americanas, incluindo a candidatura à ajuda financeira das universidades.
- Seguro de saúde e acidentes durante o período da bolsa.
- Acompanhamento do bolseiro durante a estadia nos EUA, por parte da Comissão Fulbright e do Institute of International Education.
- Emissão dos documentos necessários ao visto J-1
- Isenção do pagamento do visto
- Orientação antes da partida para os EUA

- Oportunidades de participação em seminários e outras actividades culturais e científicas organizados pelo Programa Fulbright, durante a estadia do bolseiro nos EUA, sujeitos a disponibilidade de fundos.
- Possibilidade de acesso à linha de crédito Fulbright/Santander Totta para financiamento de custos relacionados com o programa a desenvolver nos EUA.

Condições da bolsa:

- Durante o 1º ano a bolsa não é acumulável com a bolsa da Fundação para a Ciência e Tecnologia nem com a bolsa da Fundação Calouste Gulbenkian.

As candidaturas estão abertas até 31 de Março de 2008 e têm de ser submetidas online. Mais informações, incluindo as condições de candidatura, em

<https://apply.embark.com/student/fulbright/international/>

CONCURSOS A PROJECTOS DE INVESTIGAÇÃO DA UE

Encontra-se aberto, até 25 de Fevereiro de 2008, no âmbito da temática Ambiente/Environment, do 7º Programa-Quadro para a Investigação da União Europeia, um concurso para projectos de investigação.

As regras do concurso são idênticas às dos anteriores, sendo os valores máximo, referentes a cada tipo de projecto, variáveis.

Mais informações em:

http://cordis.europa.eu/fp7/dc/index.cfm?fuseaction=UserSite.CooperationDetailsCallPage&call_id=85

Está igualmente aberto, até 18 de Março de 2008, no âmbito da temática Ciência e Sociedade, do 7º Programa-Quadro para a Investigação da União Europeia, um concurso para projectos de investigação.

Mais informações em:

http://cordis.europa.eu/fp7/dc/index.cfm?fuseaction=UserSite.CapacitiesDetailsCallPage&CALL_ID=104

CARTÕES DE SÓCIO

Apenas um quinto dos sócios respondeu ao pedido de actualização de dados. Vamos dar prioridade na emissão de cartões aos casos em que temos resposta - esclarecendo algumas discrepâncias - e faremos no fim do corrente mês nova insistência.

DECLARAÇÕES PARA EFEITOS DE IRS

Recordamos que os colegas que descontam a quota no vencimento terão este montante discriminado na declaração de IRS da própria instituição.

Nos restantes casos o SNESup enviará a declaração comprovativa.

DIÁRIO DA REPÚBLICA

[Lei 67/2007, de 31 de Dezembro](#) - Aprova o regime da responsabilidade civil extracontratual do estado e demais entidades públicas

[Portaria nº 1633/2007, de 31 de Dezembro](#) - Aprova os modelos de fichas de auto-avaliação e avaliação do desempenho

[Decreto-Lei nº 396/2007, de 31 de Dezembro](#) - Estabelece o regime jurídico do Sistema Nacional de Qualificações e define as estruturas que regulam o seu funcionamento

[Lei nº 67-A /2007, de 31 de Dezembro](#) - Orçamento do Estado para 2008

[Lei nº 67-B/2007, de 31 de Dezembro \(3º Suplemento\)](#) - Consagra a obrigatoriedade da publicação anual de uma lista de credores da administração central

[Decreto Regulamentar nº 1/2008, de 10 de Janeiro](#) - Define a composição e competências do conselho médico do sistema de verificação de incapacidade permanente da Caixa Geral de Aposentações, I. P.

[Decreto Regulamentar nº 2/2008, de 10 de Janeiro](#) - Regulamenta o sistema de avaliação de desempenho do pessoal docente da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário

[Portaria nº 24/2008, de 10 de Janeiro](#) - Dispensa a apresentação dos meios de prova (requerimento) relativos às relações familiares ou equiparadas

[Portaria nº 29/2008 de 10 de Janeiro](#) - Aprova o Regulamento do Processo de Registo de Diplomas Estrangeiros ao abrigo do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de Outubro .

[Portaria nº 30/2008, de 10 de Janeiro](#) - Regula o suplemento ao diploma a que se refere o Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro (espaço europeu de ensino superior).

[Portaria nº 30-A/2008, de 10 de Janeiro \(Suplemento\)](#) - Procede à revisão anual das remunerações dos funcionários e agentes da administração central, local e regional e pensões de aposentaçao e de sobrevivência a cargo da Caixa Geral de Aposentações (CGA) .

[Acórdão nº 620/2007 do Tribunal Constitucional, publicado em 14 de Janeiro](#) - IPronuncia-se pela inconstitucionalidade da norma do artigo 2.º, n.º 3, do Decreto da Assembleia da República n.º 173/X, recebido na Presidência da República, para ser promulgado como lei, em 21 de Novembro de 2007, na parte em que se refere aos juizes dos tribunais judiciais (e, consequencialmente, das normas dos artigos 10.º, n.º 2, e 68.º, n.º 2), por violação do artigo 215.º, n.º 1, da Constituição da República, e considera prejudicada a apreciação das normas constantes dos artigos 80.º, n.º 1, alíneas a) e c), 101º, n.ºs 1 e 2, e 112.º, nº 1. Pronuncia-se pela inconstitucionalidade da norma do artigo 36.º, nº 3, interpretada conjugadamente com os subseqüentes n.ºs 4 e 5 (e, a título consequente, da norma do artigo 94.º, n.º 2), por violação do artigo 59.º, n.º 1, alínea a), conjugado com o artigo 18.º, n.º 2, da Constituição, e, na parte em que essa norma permite a adopção de uma medida cautelar administrativa no momento da instauração de um processo jurisdiccional de responsabilidade financeira, também por violação da reserva de jurisdição prevista no artigo 202.º da Constituição. Não se pronuncia pela inconstitucionalidade das restantes normas consideradas .

Lisboa – Av. 5 de Outubro, 104, 4º – 1050-060 LISBOA – Atendimento – 10 - 13 e 14 - 18 Horas
Telefone 21 799 56 60 – Fax 21 799 56 61 – Nº Verde: 800202826 - snesup@snesup.pt

Porto – Praça Mouzinho de Albuquerque (Rotunda da Boavista), nº 60 1º – 4100-357 PORTO – Atendimento – 10 - 13 e 14 - 17 Horas
Telefone 22 543 05 42 - Fax 22 543 05 43 - snesup.porto@snesup.pt

Coimbra – Rua Casal dos Vagares, 12 – 3030-141 COIMBRA – Atendimento – 10 - 13 e 14 - 17 Horas
Telefone 23 978 19 20 – Fax 23 978 19 21 - snesup.coimbra@snesup.pt